Os caminhos para a consolidação da FAPEG

Ronaldo Alves Garcia *

A FAPEG, criada pela LEI Nº. 15.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, teve seu estatuto homologado no DECRETO Nº. 6.562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. Com sua implementação neste final de ano, mais um passo está sendo dado, mas a consolidação desta Fundação não acontecerá num passo de mágica. Por isso, acreditamos que, no momento atual de transição administrativa no Estado, seria bastante salutar que a atual diretoria, que recém iniciou seus trabalhos, continuasse à frente da FAPEG.

O pleno funcionamento da FAPEG, possibilitando que a mesma venha a atender a demanda científica e tecnológica de Goiás, exigirá da comunidade científica um trabalho coletivo, de muito entendimento e de muita persistência. No entanto, precisamos avançar rápido neste processo e, por ser uma instituição pública, a FAPEG não pode se fechar em si mesma devendo estar sempre atenta às vozes, às vezes, coletivas, e, muitas vezes, solitárias da comunidade acadêmica de Goiás.

Quando ocorreu o anúncio do primeiro evento – Agenda Goiana de Fomento à Pesquisa – promovido pela diretoria da FAPEG em 31/10/06, foi criada uma grande expectativa na comunidade mas, após a sua realização, foram geradas também grandes dúvidas sobre as diretrizes a serem determinadas pelo Conselho Superior da instituição.

Durante o seminário, vários participantes manifestaram descontentamento e outros importantes nomes da comunidade científica participaram somente da cerimônia de abertura e se retiraram com o sentimento de estarem perdendo tempo. A Agenda proposta pecou por não incluir temas de pesquisa de ponta realizada em Goiás.

Acreditamos que, conforme já manifestamos publicamente, o sucesso da FAPEG passa pela definição de políticas de médio e longo prazo, respeitando a história da ciência em Goiás e não simplesmente definindo temas e programas emergenciais ou da moda. Também não podemos cometer erros conceituais sobre o tema pesquisa.

Todos os ramos do conhecimento: artes, comunicação, medicina, ciência da computação, engenharias, antropologia, saúde, ciências sociais, letras, geociências, biologia, química etc. devem estar incluídos na agenda da FAPEG e, de forma direta, serem apoiados.

A história da ciência mostra que a aplicação em tecnologia passa pela geração de conhecimento básico e teórico sólido e neste sentido defendemos que o financiamento para a formação de recursos humanos (mestres e doutores) deve ser uma prioridade.

Entendemos que, num primeiro momento, é necessário investir fortemente na infra-estrutura, principalmente nas bibliotecas e laboratórios das universidades e centros de pesquisas do Estado. A popularização da ciência é vital para a formação de futuras gerações, por isso também é essencial o financiamento de espaços interativos, bibliotecas e projetos voltados para estudantes e professores do ensino básico.

A cooperação universidade-empresa deve ser trabalhada e incentivada de forma que esta associação seja benéfica para o conjunto e que não se concretize somente numa perspectiva de prestação de serviço especializado sob a forma de assessorias técnicas. A LEI No 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e, no nosso ponto de vista, precisa ser melhor compreendida e debatida pela sociedade.

Outro ponto essencial para o funcionamento da FAPEG será a definição de editais para financiamento de projetos de pesquisa em que o critério acadêmico e a transparência nos

julgamentos sejam princípios básicos norteadores.

A liberação dos recursos, a prestação de contas e a produção científica resultante, também devem ter ampla divulgação pública. Acreditamos inclusive que audiências públicas para prestação de contas seja um instrumento interessante a ser considerado.

Devemos estar conscientes de que, embora o Artigo 18 da Lei de criação da FAPEG preveja que parte substancial do orçamento da Fundação estará garantida constitucionalmente, o orçamento financeiro será sempre menor que as demandas qualificadas.

A grande riqueza de Goiás é, em primeiro lugar, o seu povo e a sua cultura. Então, está na hora da ciência ser apoiada diretamente e incorporada às tradições de Goiás, inicialmente com pelo menos 0,75% do orçamento do Estado.

PS: Observamos que a proposta de estatuto divulgada no endereço www.sectec.go.gov.br/fapeg.htm da FAPEG difere do texto homologado. Seria oportuno atualizar a informação e também ser divulgado no mesmo endereço uma análise minuciosa das mudanças ocorridas.

*** Ronaldo Alves Garcia é professor titular, coordenador de pesquisa do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Fed. de Goiás e bolsista de produtividade do CNPq.**

- **Artigo de opinião publicado no jornal O Popular em janeiro/2007.**